



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.20

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO :

Despacho N.º 04/2006/IIGC/PM.....373

Despacho N.º 07/2006/IIGC/PM.....373

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho N.º 017/GMJ/MJ/IV/2006

Licença sem Vencimento do Dr. Alfonso Lopes, Director da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça.....374

Despacho N.º 018/GM/MJ/VII/2006

Nomeação da Dra. Marcelina Tilman como a Directora Interina, da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação.....374

Despacho N.º 019/GMJ/MJ/VII/2006

Licença sem Vencimento do Dr. Ponciano da Cruz Leite, Assessor de Investigação e Direitos Comparado, Direcção Nacional dos Direitos de Cidadania do Ministério da Justiça.....374

Despacho N.º 023/GM/MJ/VIII/2006

Nomeação de Chefe Interino de Departamento Prisional de Gleno da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.....374

Despacho N.º 024/GM/MJ/VIII/2006

Nomeação de Chefe Interino de Departamento Prisional de Baucau da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.. 375

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho N.º 1/2006/MAE

Nomeação do Dr. Arcangelo de Jesus Gouveia Leite como Director Interino da Direcção Nacional de Administração do Território.....375

Anúncio Público - Tratado do Mar de Timor.....375

Governo e serviços:

- a) Secretário de Estado da Juventude e do Desporto;
- b) Gabinete de Assessoria para os Direitos Humanos;
- c) Gabinete de Assessoria para a Promoção da Igualdade;
- d) Unidade de Coordenação do Desenvolvimento de Capacidades.

3. Na Ministra da Administração Estatal, Dra. Ana Pessoa Pinto, os poderes que me estão conferidos relativamente aos seguintes membros do Governo:

- a) Secretário de estado para a Coordenação da Região I;
- b) Secretário de Estado para a Coordenação da Região II;
- c) Secretário de Estado para a Coordenação da Região III;
- d) Secretário de Estado para a Coordenação da Região IV;
- e) Secretário de Estado residente em Oe-Cusse.

4. O Vice-Primeiro-Ministro, Dr. Rui Maria de Araújo é designado porta-voz do Governo para as relações com a Comunicação Social.

Díli, 09 de Agosto de 2006

José Ramos-Horta

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO :

DESPACHO N.º 4/2006/IIGC/PM

Nos termos do disposto no n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei Orgânica do II Governo Constitucional, delego:

1. No Vice-Primeiro-Ministro, Eng. Estanislau Aleixo da Silva, os poderes que me estão conferidos relativamente aos seguintes membros do Governo e serviços:
 - a) Secretário de Estado do Conselho de Ministros;
 - b) Secretário de Estado para a Coordenação Ambiental, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Físico;
 - c) Inspeção Geral;
 - d) Instituto para a Promoção do Investimento e Exportação;
 - e) Autoridade Bancária e de Pagamentos.
2. No Vice-Primeiro-Ministro, Dr. Rui Maria de Araújo, os poderes que me estão conferidos relativamente aos seguintes membros do

DESPACHO N.º 07/2006/IIGC/PM

O dia 15 de Agosto, 3ª. Feira, é o dia da Assunção de Nossa Senhora, um evento religioso e uma data comemorativa de grande significado para todo o País.

Não sendo considerado feriado, pode, no entanto, ser objecto de tolerância de ponto.

Tendo em conta a alínea d), do n.º 6 e alínea c) do n.º 2 do artigo 7º. da referida lei, o Primeiro-Ministro da República Democrática de Timor-Leste, no uso das suas competências legais e do poder discricionário previsto no n.º 7 do artigo 7º. do referido diploma determina:

1. É concedido tolerância de ponto para o dia 15 de Agosto de 2006, data oficial comemorativa da Assunção de Nossa Senhora.
2. São abrangidos todos os funcionários e agentes dos Ministérios, Secretarias de Estado ou serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na administração indirecta

do Estado devendo todos regressar aos respectivos serviços no dia seguinte, 16 de Agosto, em horário normal de trabalho;

3. O presente despacho não se aplica aos trabalhadores (funcionários e agentes) escalados para trabalhar no dia da tolerância por virtude de regime de trabalho por turnos ou necessidade de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais;
4. Estão excluídos todos os serviços previstos nas alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 6, do artigo 7.º do mesmo diploma, no-meadamente, do sector privado, da Presidência da República, do Parlamento Nacional, do Conselho Superior da Magistratura Judicial e da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça.

Díli, 14 de Agosto de 2006

José Ramos-Horta

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

**DESPACHO
N.º 017/GMJ/MJ/IV/2006**

Considerando o pedido de licença sem vencimento do **Dr. Alfonso Lopes**, Director da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça, o Ministro da Justiça concede a licença pedida - nos termos dos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho - que terá o seu início a partir do dia 01 de Maio de 2006 até o dia 31 de Maio de 2007.

Nos termos do artigo supra citado o **Dr. Alfonso Lopes** perde, com início da licença, o direito ao cargo de Director da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça, ao que deverá, até ao início da licença, restituir a posse do veículo do Estado que lhe foi atribuído para o exercício do seu cargo de Director, assim como quaisquer outros bens que lhe tenham sido atribuídos para o mesmo propósito. A importância da restituição dos bens deve-se à necessidade dos mesmos virem a ser utilizados pelo Director que vier a ser nomeado e à presente escassez dos recursos materiais existentes.

Díli, 24 de Abril de 2006

O Ministro da Justiça

Dr. Domingos Maria Sarmento

**Despacho
N.º 018/GM/MJ/VII/2006**

Relativo
a

Nomeação de Directora Interina
da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação
do Ministério da Justiça

De acordo com o artigo 54.º do Estatuto da Função Pública, Lei N.º 8/2004 referente ao Licença sem vencimento.

Tendo em conta a necessidade de nomear o novo Director para substituir o Dr. Alfonso Lopes Director da Direcção Nacional de

Assessoria Jurídica e Legislação do Ministério da Justiça.

Em consideração o despacho da S.E. o Ministro da Justiça N.º 017/GMJ/MJ/IV/2006, datado 24 de Abril de 2006, sobre a licença sem vencimento do Dr. Alfonso Lopes, nomeia-se a **Dra. Marcelina Tilman** substituir como a Directora Interina, para executar as funções e as actividades da Direcção Nacional de Assessoria Jurídica e Legislação conforme o que esta determinado, no Estatuto Orgânico do Ministério da Justiça.

Este despacho entre imediatamente em vigor.

Díli, 17 de Julho de 2006

O Ministro da Justiça

Dr. Domingos Maria Sarmento

**DESPACHO
N.º 019/GMJ/MJ/VII/2006**

Considerando o pedido de licença sem vencimento do **Dr. Ponciano da Cruz Leite**, Assessor de Investigação e Direitos Comparado, Direcção Nacional dos Direitos de Cidadania do Ministério da Justiça, o Ministro da Justiça concede a licença pedida - nos termos dos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho - que terá o seu início a partir do dia 3 de Julho de 2006 até o dia 31 de Outubro de 2006.

A saída e o regresso do Dr. Ponciano da Cruz Leite fazem-se mediante o despacho do Ministro da Justiça e publicado no Jornal da República.

Díli, 17 de Julho de 2006

O Ministro da Justiça

Dr. Domingos Maria Sarmento

**Despacho
N.º 023/GM/MJ/VIII/2006**

Relativo
a

Nomeação de Chefe Interina de Departamento Prisional de Gleno da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça

Considerando :

1. O artigo 18 ponto 1-7 da Lei N.º 8/2004, de 16 de Junho de 2004 do Estatuto do Funcionalismo Público.
2. Que há necessidade de preencher a vaga existente de Chefe de Departamento Prisional de Gleno da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Determino, por despacho Ministerial, a nomeação da **Sra. Helena Madeira Gomes**, natural de Ermera, nasceu em **24 de Maio de 1973**, para o cargo de Chefe de Departamento Prisional de Gleno.

A **Sra. Helena Madeira Gomes** passará a usufruir a escala salarial do nível V (cinco), enquanto estiver a exercer o cargo interinamente

até a finalização do processo de recrutamento público para o cargo referido posto, de acordo com as normas vigentes.

O despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dili, 7 de Agosto de 2006

O Ministro da Justiça

Dr. Domingos Maria Sarmento

**Despacho
N.º 024/GM/MJ/VIII/2006**

Relativo
a

Nomeação de Chefe Interino de Departamento Prisional de Baucau da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça

Considerando :

1. O artigo 18 ponto 1-7 da Lei N.º. 8/2004, de 16 de Junho de 2004 do Estatuto do Funcionalismo Público.
2. Que há necessidade de preencher a vaga existente de Chefe de Departamento Prisional de Baucau da Direcção Nacional dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Determino, por despacho Ministerial, a nomeação do **Sr. Agapitu Kantu**, natural de Lospalos, nasceu em 5 de Junho de 1972, para o cargo de Chefe de Departamento Prisional de Baucau.

O **Sr. Agapitu Kantu** passará a usufruir a escala salarial do nível V (cinco), enquanto estiver a exercer o cargo interinamente até a finalização do processo de recrutamento público para o cargo referido posto, de acordo com as normas vigentes.

O despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dili, 7 de Agosto de 2006

O Ministro da Justiça

Dr. Domingos Maria Sarmento

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho N.º. 1/2006/MAE

A Ministra da Administração Estatal da República Democrática de Timor-Leste, no uso das suas competências próprias previstas no artº 18º. do Decreto-Lei N.º. 13/2006, de 9 de Agosto, conjugado com o disposto nos artigos 3º. e 5º. do Decreto N.º. 2/2003, de 23 de Julho, de-termina:

1. É nomeado o Dr. Arcangelo de Jesus Gouveia Leite como Director

interino da Direcção Nacional de Administração do Território;

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se.

Dili, 18 de Agosto de 2006.

Drª Ana Pessoa Pinto
Ministra da Administração Estatal

ANÚNCIO PÚBLICO - TRATADO DO MAR DE TIMOR

Artigo 19 - Código de Pesquisa Petrolífero ("CPP") - Resumo de detalhes de Contrato de Partilha de Produção para a Área de Desenvolvimento Petrolífero Conjunto ("ADPC")

As Partes

Aos 24 de Julho 2006 foi firmado o Contrato de Partilha de Produção ADPC 06-105 ('Contrato 06-105') entre a Autoridade Designada do Mar de Timor ('Autoridade Designada') e a Woodside Petroleum (Timor Sea 1) Pty Ltd, INPEX TIMOR SEA LTD e Talisman Resources (JPDA 03-01) Pty Ltd (colectivamente 'o Contratante').

Contrato ADPC 03-01 Interino

O Contratante e a Autoridade Designada tinham pre-estabelecido um acordo concernente à Área de Contrato do Contrato 06-105 . O Contratante era o detentor do Contrato de Partilha de Produção Interino ADPC 03-01 ('Contrato Interino').

O Contratante 06-105 providencia que o Contrato Interino termina no dia em que o Contrato 06-105 entra em vigor. As despesas decorrentes do Contrato Interino ('Despesas Transactas') são transportadas para o Contrato 06-105 e serão tratadas como decorrentes sob o Contrato 06-105. De forma a encorajar desenvolvimentos mais expeditos, as Despesas Transactas serão reduzidas se uma Descoberta Comercial não for feita até 30 de Setembro de 2006.

Período de Pesquisa

A Pesquisa é retalhada em dois períodos totalizando 5 anos. O Contratante é requerido a libertar 25 por cento da Área de Contrato no final do terceiro ano e, a sobrança da Área de Contrato ao expirar do 5º ano, não sendo as partes da Área de Contrato que constituem áreas de desenvolvimento.

Os trabalhos mínimos obrigatórios estão providos no contrato para cada período de pesquisa.

Estes são como segue:

Anos de Contrato 1-3

O Contratante tem empreendido esforços em avaliar dados de levantamentos sísmicos obtidos através de levantamentos anteriores ('o levantamento Sísmico Ikan') e em furar um poço de exploração contingente com a identificação pelo Contratante de um prospecto realizável através da avaliação do Levantamento Sísmico Ikan.

Anos de Contrato 4-5

O Contratante se dispôs a furar 1 poço de pesquisa.

Período de Produção

Se uma descoberta comercial é feita pelo Contratante, a Autoridade Designada é requerida a declarar uma Área de Desenvolvimento sobre as partes relevantes da Área de Contrato. Num período de 12 meses da declaração da Área de Desenvolvimento, ou num prazo de 6 meses no caso dos campos de Jahal e/ou Kuda Tasi (estas Descobertas antecederam o Contrato Interino e foi por conseguinte acordado que um prazo mais curto deve ser aplicado), o Contratante é requerido a submeter um Plano de Desenvolvimento esboçando a sua proposta de desenvolvimento do campo.

A libertação de uma Área de Desenvolvimento ocorre depois de um período de 25 anos contados a partir da aprovação do Plano de Desenvolvimento.

Recuperação de Gastos e Partilha de Produção

Os primeiros 5 por cento da produção são tomados pela Autoridade Designada. O Contratante irá recuperar as suas despesas de pesquisa, desenvolvimento e operação, incluindo "uplift" sobre tais despesas, e

Despesas Transactas, dos restantes 95 por cento da produção.

Qualquer produção remanescente após recuperação de despesas é partilhada na base em que o Contratante recebe 60 por cento e a Autoridade Designada 40 por cento dessa produção restante.

O rendimento derivado da venda da partilha de produção da qual a Autoridade Designada é titular, é partilhado, entre Timor-Leste e Austrália, 90 por cento e 10 por cento respectivamente

Resolução de Litígios

Em caso de litígios entre as Partes do Contrato 06-105, e na eventualidade de elas não poderem ser resolvidas amigavelmente, recorrer-se-á a arbitragem de acordo com as regras da Câmara de Comércio Internacional. O lugar da arbitragem é Singapura.

Autoridade Designada do Mar de Timor

Map of Contract Area - JPDA 06-105

